



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0244/2024

“Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Triângulo - AMBT, de Lages, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’.”

Autor: Deputado Marcius Machado

Relator: Deputado Fabiano da Luz

I – RELATÓRIO

Retornam a esta Comissão de Constituição e Justiça os autos do Projeto de Lei nº 0244/2024, de autoria do Deputado Marcius Machado, que pretende declarar de utilidade pública estadual a Associação de Moradores do Bairro Triângulo - AMBT, com sede no Município de Lages, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 4 de junho de 2024 e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, ocasião em que, preliminarmente, requeri, nos termos regimentais, diligência interna ao Autor do Projeto de Lei, o Deputado Marcius Machado, na reunião de 16/07/2024, para que trouxesse aos autos o relatório de atividades.

Respondida a diligência, verifico que se encontram presentes no processo: (I) o CNPJ da entidade; (II) a declaração de funcionamento; (III) a declaração do presidente, registrada em cartório, pontuando que a entidade não possui ata da fundação; (IV) o estatuto social; (V) a ata de eleição e posse da diretoria em exercício; (VI) o documento, subscrito pelo presidente da entidade,



declarando que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado; (VII) a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP; e (VIII) o relatório de atividades, sendo esses os documentos necessários para ser declarada de utilidade pública estadual, nos termos do que estabelece o art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que rege a matéria.

É o relatório.

II – VOTO

Nesta Comissão, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa referidos no inciso I do art. 72 e no inciso I do art. 144 do Regimento Interno deste Poder, em especial ao atendimento à Lei estadual nº 18.269, de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Diante da competência atribuída a este Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos todos os requisitos legais relativos à espécie, estando a proposição, portanto, apta à regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da regimental tramitação **do Projeto de Lei nº 0244/2024**.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz



Relator